



CPF: 49714589991

Nº Registro: 01503812535

que consta na CNH - Carteira Nacional de Habilitação

Consultar

Limpa

## CONSULTA PONTUAÇÃO

Em: 28/08/2

o Condutor: 497\*\*\*\*\*91

Número CNH: 015\*\*\*\*\*35

Período: 28/08/2017 a 2

do Condutor: ]\*\*\*\* S\*\*\*\*\* P\*\*\*\*\*

jão	Número Auto	Data Auto	Pontos	Situação
01	54736009F	10/02/2020	7-GRAVISSIMA	ATIVOS
00	R514815493	22/02/2021	4-MÉDIA	EM GRAU DE RECURSO
00	5022845434	06/06/2021	5-GRAVE	EM GRAU DE RECURSO
79	8779E25833	01/01/2022	4-MÉDIA	EM GRAU DE RECURSO
79	8779E92383	20/05/2022	4-MÉDIA	EM GRAU DE RECURSO
00	R475510089	22/06/2020	4-MÉDIA	COM PROCESSO DE RECURSO
79	8779D86585	19/09/2021	4-MÉDIA	COM PROCESSO DE RECURSO

O DETRAN/SC esclarece que a Suspensão do Direito de Dirigir (Suspensão de CNH) é imposta nos termos do art. 261, § 1º c/c art. 268, ambos do CTB, quando o condutor atingir o somatório de pontos conforme critérios da tabela abaixo em um período de 12 (doze) meses e não nos últimos 12 (doze) meses, devendo, quando penalizado, cumprir o Período de Suspensão, realizar Curso Teórico de Reciclagem e obter aprovação em Prova Teórica de Reciclagem.

Pontuação para condutores que não exercem atividade remunerada			
PONTUAÇÃO	CONDIÇÃO		
40 (quarenta) pontos	Quando o condutor não contar com infrações gravíssimas		
30 (trinta) pontos	Quando o condutor contar até uma infração gravíssima		
20 (vinte) pontos	Quando o condutor contar com duas ou mais infrações gravíssimas		

Salientamos que os condutores que exercem atividade remunerada relacionada ao trânsito estão sujeitos a suspensão do direito de dirigir quando excederem 40 (quarenta) pontos, independentemente do cometimento de infrações gravíssimas.

Ainda, esclarecemos que a pontuação das infrações que sozinhas geram suspensão do direito de dirigir, não é computada para o somatório final do prontuário.

Por fim, informamos que estes novos critérios de pontuação já são foram implementados pelo DETRAN/SC nos processos de Suspensão do Direito de Dirigir.

Mais informações, acesse: https://detran.sc.gov.br/informacoes/multas-einfracoes/cassacao-da-cnh-2